

14.18. LEGISLAÇÃO MARÍTIMA II

PLANO DE ENSINO
DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR
Nome: Legislação Marítima II
Curso: Técnico em Transporte Aquaviário
Série: 2º Semestre
Carga Horária: 40 horas/aula
Docente Responsável: Paulo Francisco Monteiro Galvão

EMENTA
Protecionismo e liberalismo, defesa comercial. Tratados internacionalismo. Contratos internacional. Tributos do comercio exterior. Valor aduaneiro. Regulamento aduaneiro. Legislação portuária.

OBJETIVOS
<p>Geral</p> <p>Capacitar o aluno a ter conhecimentos e habilidades sobre a aplicação da Legislação Marítima Internacional e Nacional</p> <p>Específicos</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver conhecimentos e habilidades sobre Legislação do mar, da navegação e do transporte Marítimo de cargas e passageiros.• Saber analisar os procedimentos Jurídicos e administrativos sobre Legislação marítima.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
UNIDADE I – DIREITO INTERNACIONAL DO COMERCIO EXTERIOR <ul style="list-style-type: none">• Legislação protecionista e liberalista• Defesa comercial, política antidumping• Repressão aos crimes fiscais• Tratados internacionais
UNIDADE II- CONTRATOS INTERNACIONAIS <ul style="list-style-type: none">• Tipos de contratos internacionais• Lei aplicáveis aos contratos internacionais

- Arbitragem internacionais
- Câmara de comercio internacional

UNIDADE III LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA

- Autoridade portuária
- Porto organizado
- Terminais portuários
- Operadores portuários
- O GMO

UNIDADE IV -TRIBUTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADUANEIROS

- Tributos sobre comercio exterior
- Valor aduaneiros
- Regulamentos aduaneiros
- Incentivos fiscais

METODOLOGIA DE ENSINO

- As aulas serão dialogadas alternando-se momentos de exposição na lousa e projeção multimídia e discussões utilizando-se o material bibliográfico;
- Durante todos os encontros serão considerados como ponto de partida os conhecimentos prévios;
- Dar-se-á ênfase também às atividades desenvolvidas individualmente como também através de grupos de estudo para que sejam adquiridas características como cooperação e trocas de experiência entre os discentes;
- Além das atividades desenvolvidas em sala de aula, serão disponibilizadas atividades extras relativas às temáticas discutidas em sala;
- Realização de visitas técnicas.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será realizada em um processo contínuo a fim de diagnosticar a aprendizagem do aluno por meio de alguns instrumentos e critérios abaixo descritos:

- Exercícios propostos em grupos e outros individuais, onde os alunos terão como fonte de pesquisa, dentre outras, o material fornecido pelo professor e os livros disponíveis na biblioteca;
- Avaliação de aprendizagem, contemplando questões discursivas, abertas e de múltipla escolha, que o aluno deve fazer individualmente;
- Participação em sala de aula e a assiduidade do aluno durante o curso.
- A avaliação servirá tanto para o diagnóstico da aprendizagem de cada aluno quanto para o redirecionamento do planejamento do docente quando o processo não estiver se dando a contento.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Materiais didáticos e apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático;
- Quadro branco e *Data Show*;
- Softwares;
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Básica

AMARAL, A. C. R. Tratados internacionais na ordem Jurídicas brasileira, S. Paulo: Aduaneira, 3º Ed, 2014.

BAPTISTA, L. O. Contratos internacionais: Lexmater, 3º Ed, 2011.

ASHIKAGA, L. O. Analise da tributação na importação e na exportação. S. Paulo: Aduaneira, 2º Ed, 2005

REGULAMENTO ADUANEIRO – DECRETO 6759/09 S. Paulo: Aduaneiras, 2009.

TOSHIO, M. Anotações a nova Legislação dos portos. S. Paulo: Aduaneiras, 2013.

Complementar

OLIVEIRA, C. T DE) PORTOS E MARINHA MERCANTE – PANORAMA MUNDIAL, S. PAULO: ED, LEX, 2005.

FARIA, F. M. A DEFESA COMERCIAL. S. PAULO: ADUANEIRAS, 2005.

COELHO, G. TRIBUTOS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR. S. PAULO: ADUANEIRAS, 2003.

PINHEIRO, S. M. RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DOS ESTADOS NA OMC. S. PAULO: ADUANEIRAS, 2007.

ROCHA, M, R. M. RESPONSABILIDADE CIVIL DO OPERADOR PORTUÁRIO. S. PAULO: ADUANEIRAS, 2015.